



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 87, de 26 de maio de 2009.
Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores vinculados ao FUNDEB, que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município tem como obrigação constitucional gastar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB com profissionais do magistério e que no ano anterior o índice atingido foi de 60,82%;

CONSIDERANDO que para o presente exercício houve aumento nas receitas do FUNDEB, entre vários fatores, devido a integralização do percentual de 20% sobre os repasses do FPM e ICMS;

CONSIDERANDO que é permitido ao Chefe do Poder Executivo a concessão de gratificação nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006;

R E S O L V O,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo identificados :

Nome	Matrícula	Percentual
Adriana Maria de Queiroz	576	15%
Agnaldo Teixeira Gomes	234	05%
Aline Graziella Brisolla	274	15%
Ângela Maria da Silva Savoldi	018	15%
Arlete Aparecida dos Santos Silva	227	15%
Beatriz Aparecida Sanae Sasaki	011	15%
Caroline Rodolfo Vieira	854	15%
Claudia do Nascimento Oliveira Cassari	212	15%
Claudia Regina de Lima Savoldi	017	05%
Cristina Aparecida Souto	258	10%
Denise Aparecida da Silva Ferreira	237	15%
Edna Domingues de Paiva	270	15%
Ednéia Maria Mendes	603	15%
Elaine Cristina R. de Paula Alves	851	15%
Elcio Schutt de Almeida	214	15%
Emmiliane Savoldi	847	15%
Erica Gonçalves Magaris Avelar	855	15%
Erineth Cristina da Silva Luz Cruz	236	15%
Etelvina Francisca Assunção	848	15%
Eva Silvana Domingues Macedo	852	10%
Flávio Alves de Oliveira	275	05%

Afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Nome	Matrícula	Percentual
Iria Alves Bueno	216	15%
Jane Cristina Mendes de Carvalho	639	15%
Joelma Vieira Ferreira	850	15%
José Carlos de Oliveira	256	15%
Letícia Fernanda Queiroz dos Santos	577	15%
Luciete Helena de Queiroz	772	15%
Márcia Aparecida Diniz	849	15%
Margarete Aparecida L. Ferroni	257	15%
Maria Cleonice Assunção	271	15%
Maria das Graças Ferreira Oliveira	259	15%
Maria Lair Ferreira de Queiroz	394	15%
Maria Lúcia da Silva Costa	648	05%
Maria Luiza Cruz Almeida	219	15%
Marly Aparecida Santos Paes	221	15%
Melina Laura Cravo	853	15%
Nílsa Aparecida de Oliveira	392	10%
Núbia Nazaré Bonifácio	359	10%
Pedra Rodrigues da Costa	870	15%
Rejane Pedro Longo Herkes	222	10%
Rosana Cristina da Silva Alapone	272	15%
Roseli Aparecida de Lima	370	15%
Rubens de Lima	015	15%
Sandra Mara de Mello Taveira	223	15%
Silvia Cristiane dos Santos	759	15%
Tássia de Queiroz	871	15%
Viviana Lucia Teixeira	232	15%
Viviane D'Ávila de Almeida Jesus	225	15%
Waldirene Porcel	254	15%

Parágrafo único - As gratificações concedidas pela presente portaria poderão ser revogadas, ou alteradas a qualquer momento, observados os critérios estabelecidos pelo DECET e a data limite de 31/12/2009.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Afixada no local de costume, registrada na data supra.